

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 56 /2018

São Benedito, 19 de Dezembro de 2018

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em sessão Ordinária Realizada em
Em: 19 / 12 / 18
Visto Presidente: [Assinatura]

EMENTA: *Dispõe sobre a COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE SÃO BENEDITO e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou o Presidente da Câmara sancionou e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a comercialização e consumo de qualquer bebida alcoólica em prédios e logradouros públicos do município de São Benedito-CE.

Art. 2º - Que os permissionários ou cessionários dos bens públicos que forem comercializar bebidas alcoólicas deverão respeitar o horário estabelecido pelo Prédio Público, no qual, esteja funcionando.

Art. 3º - Nos Prédios e logradouros públicos(MERCADO, RODOVIÁRIA, QUIOSQUES E BARRACAS) que irão comercializar bebidas alcoólicas OBRIGATORIAMENTE deverá constar o horário no ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, sendo que jamais poderá ultrapassar às 22:00 horas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, principalmente a Lei Municipal nº 840/2013

Câmara Municipal de São Benedito-CE, em 19 de Dezembro de 2018


Romulo Gonçalves Gurgel
Vereador

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CEARÁ

MENSAGEM N° 03 /2018

São Benedito, 19 de Dezembro de 2018.

Srs. Vereadores

O Projeto de Lei em anexo, versa sobre **COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE SÃO BENEDITO**

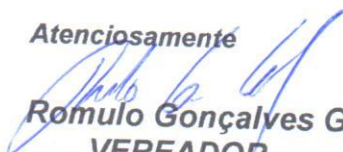
O presente projeto vem de encontro aos anseios dos permissionários e cessionários que pretendem comercializar bebidas alcoólicas em seus locais de trabalho, pois é de nosso conhecimento que desde de foi implantado o Batalhão do RAIO a violência urbana deve uma redução, nos quais possibilita a revogação da lei 840/2013 que proibia a venda de bebidas alcoólicas em prédios públicos.

Que, após a reforma da Rodoviária, reforma do Mercado Público e com o início da reorganização da feira livre, onde os ambulantes que comercializavam comidas foram pra dentro do Mercado, sabemos que os mencionados Prédios Públicos estão com condições de melhor atender a população.

Na certeza de que o projeto que ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências, é de grande importância para cada vez mais valorizar os servidores públicos municipais, só nos resta contar com a cooperação e apoio unânime desse Legislativo Municipal.

Valho-me do ensejo, para apresentar a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Romulo Gonçalves Gurgel
VEREADOR

Exmo. Sr.

Vereador: Alexandre Coelho de Serpa Paula.

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito

Nesta